



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 481/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
MANOEL AMARO SILVA contra
ARNO WASEM e OLÍCIA SILVEIRA DA ROCHA


Chefe da Secretaria Substituto

OBJETO: SALÁRIO ATRASADO;
HORAS EXTRAS.

HORA
Judeu
Judeu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

2.

Têrmo de Reclamação

Aos 12 dias do mês de dezembro de 19 67
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO, MANOEL AMARO SILVA
(Reclamante)
MUSICO, CASADO, BR. SILVEIRA
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na Daltro Filho, 59 - N/C. portador da C. P. - N.º
(Enderêço)
, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____
ARNO WASSEN e OLICIA SILVEIRA DA ROCHA "BOATE"
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Faixa Maurício Cardoso, Viaduto, n/Cidade, o qual declara-
(Rua e N.º)
rou:

- a) que iniciou suas atividades para os empregadores em 7.1.67;
- b) que continua trabalhando para os empregadores;
- c) que percebe R\$ 6,00 por dia, recebendo diariamente;
- d) que os empregadores não lhe pagaram salários correspondentes a seis (6) dias nem 54 horas de horas extras.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

1) SALÁRIO ATRAS DO.	R\$ 36,00
2) HORAS EXTRAS (54 horas)	R\$ 81,00
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA.	R\$ 117,00

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 18 de dezembro de 1967, às 13,40 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento dos reclamados, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1967.
RECLAMANTE: Manoel Amaro Silva

Chefe de Secretaria Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e a audiência foi designada para o dia 18 de dezembro de 1967, às 13,40 horas. Dou fé.



DE OAS RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Substituto
ZAEL FERREIRA BORBA

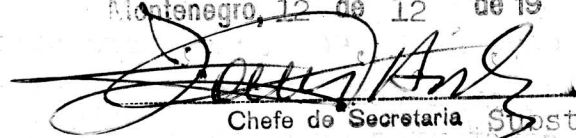
CIENTE:

Manoel Amaro Silva

RECLAMANTE

CERTIFICO que, nesta data, foram feitas e expedidas as devidas notificações aos reclamados, através do sr. Oficial de Justiça desta JOC. Dou fé.

Montenegro, 12 de 12 de 19 67



Chefe de Secretaria Substituto

ZAEL FERREIRA BORBA

Recebi em 12.12.67

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROCESSO Nº 481/67

NOTIFICAÇÃO

SR. ARNO WESSEN, Faixa Maurício Cardoso, Viaduto, N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANCEL AMARO SILVA

Reclamado ARNO WESSEN e OLICIA SILVEIRA ROCHA

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua

Rapire Barcelos, 1º andar, nº 1700, no dia DEZETO

(18) do mês de dezembro de 1967, às TRZE E QUARENTA (13,40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

MONTENEGRO 12 de dezembre de 1967

ZAEL FERREIRA BORRA

Chefe de Secretaria Substituto

Alcido Querino Wassen

Alcido Querino Wassen (irmão)

ZB/.-

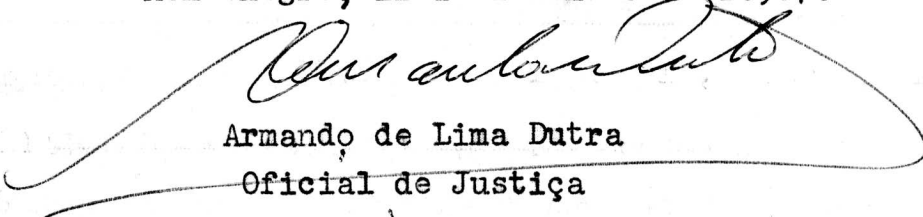
196/67

3.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, parada nº 74, sendo aí, notifiquei o Sr. Arno Wasem, ~~na~~ pessoa de seu irmão, SR. ALCIDO QUERINO WASEM, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 12 de dezembro de 1.967.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4.
D

PROCESSO Nº 481/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

SR. OLICIA SILVEIRA DA ROCHA, Faixa Maurício Cardoso, Viaduto, N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANOEL AMARO SILVA

Reclamado ARNO WÄSSEN e OLCIA SILVEIRA DA ROCHA

Pela presente, fica V.S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Raimundo Barcelos, 1º andar, nº 1700, no dia DEZOITO (18) do mês de dezembro de 1967, às TRIZE E QUARENTA (13,40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

MONTENEGRO

12 de dezembro de 19 67

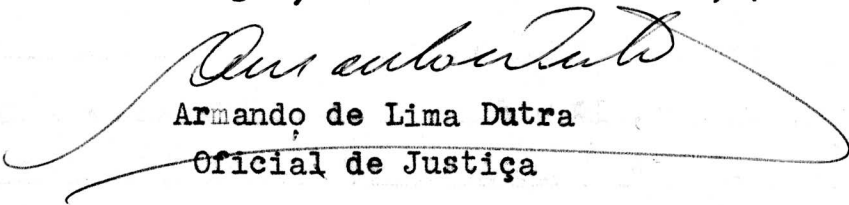
Zael FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

12-12-67 - ar 1700
Olicia Silveira da Rocha

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, parada nº 74, sendo aí, notifiquei a SRA. O LÍCIA SILVEIRA DA ROCHA, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

Montenegro, 12 de dezembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

59

A presente folha contém 1 documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

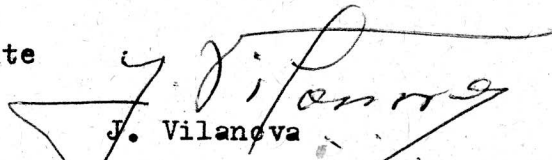
- 1ª - Região Policial -

D.P. de Montenegro, 18 de Dezembro de 1967.

Senhor Juiz:

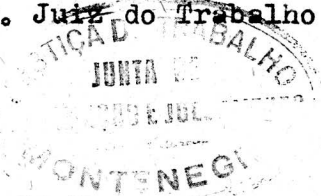
A presente informação, tem seu valor condicionado, as investigações que esta Delegacia de Polícia, vem realizando, em torno das atividades do indivíduo, AMARO DA SILVA, que se encontra sob suspeitas de furtos continuados (Ocorrências) já registradas nesta D.P.

Atenciosamente


J. Vilanova

Resp. pela D.P. no Imp. do Titular.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho
N/Cidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 1967

perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montes de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Olivia Silveira da Rocha

bras.

(Nacionalidade)

casada

(Estado civil)

comerciante

(Profissão)

maior, residente na Nesta

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Cláudio S. Mendes

bras.

(Nacionalidade)

cas.

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção Res., sob n.º

....., outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

....., Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montes de dezembro de 1967

Olivia da Rocha
[Signature]
Juiz do Trabalho, Presidente

VISTO:



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 481/67

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: MANOEL AMARO SILVA, reclamante, e ARNO WASEM e OLICIA SILVEIRA DA ROCHA, reclamados, para apreciação do processo em que o primeiro reclama dos / segundos: SALÁRIO e HORAS EXTRAS. Presentes as partes, a reclamada acompanhada de procurador na pessoa do Bel. Cláudio / Pedro Endres, constituído através de instrumento Apud-Acta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido uma acôrdo nos seguintes termos: a) o reclamante reconhece como seu verdadeiro empregador o reclamado Arno Wasem, não tendo qualquer vínculo / empregatício com a outra reclamada; b) o reclamado Arno Wasem paga ao reclamante, a título de conciliação e contra recibo de plena quitação sôbre a inicial, a importância de R\$ 70,00, em dois pagamentos, o primeiro neste ato e no valor de R\$ 15,00 e o segundo, até às 11,00 do próximo dia 8 de janeiro, no valor de R\$ 55,00; c) o reclamante aceitou a proposta e pelo recebimento da importância dá a quitação exigida; / d) as custas de R\$ 7,00 a cargo do reclamado Arno Wasem. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH,
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Rizael Ferreira Borba]
RIZAEEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature of Arno Wasem]
Arno Wasem

[Handwritten signature of Manoel Amaro Silva]
Manoel Amaro Silva



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Sec. ar.

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete às 13,40 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à Rua Ramiro Barcelos, 1.700 - 1º andar perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. ARNO WASEM

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), referente à primeira prestação de acôrdo feito no processo n.º 481/67 em que são partes ARNO WASEM e OLICIA SILVEIRA DA ROCHA reclamados e MANOEL AMARO SILVA reclamante. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Zael Ferreira Borba

 Chefe de Secretaria ^{Subst.º}
ZAEL FERREIRA BORBA

Manoel Amaro Silva

 Reclamante

Arno Wase

 Reclamado



Handwritten signature

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º **15** / **67**

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **431/67**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **MANEOL AMARO SILVA**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **ARNO WASSEN E OLICIA SILVEIRA DA ROCHA**

ARNO WASSEN

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **7,10** (..... **SETE CRUZEIROS NOVOS E**) referente a **custas processuais** **DEZ CENTAVOS.:**

(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$.....
- 2. da execução Cr\$.....
- 3. do agravo Cr\$.....
- 4. do contador Cr\$.....
- 5. do traslado Cr\$.....
- 6. do inquérito Cr\$.....
- 7. do recurso Cr\$.....
- 8. da certidão Cr\$.....
- 9. do depósito prévio Cr\$.....
- 10. Impresso **N** Cr\$ **9,10**
- 11. **acôrdo** **N** Cr\$ **7,00**
- 12. Cr\$.....
- 13. Cr\$.....
- 14. Cr\$.....
- 15. Cr\$.....

SETE CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS.: **N** Cr\$ **7,10**

(por extenso)

MONTENEGRO **18** de **dezembro** de 19... **67**

Handwritten signature
ZAEL FERREIRA, BÔRBA
Auxiliar Judiciário PJ-7

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
18 DEZ 67

Handwritten signature
FUNCIONÁRIO



fls. 10-
FR

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos9..... dias do mês dejaneiro..... do ano de mil novecentos e sessenta enito....., nesta cidadeMONTENEGRO....., às11,00..... horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ReclamanteMANOEL AMARO SILVA.....
(Representação quando houver)
e o Reclamado ARNO WASEN, representado pelo Dr. Gilberto Gehlen
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$55,00..... (.....CINCOENTA.....
E CINCO CENZELAS.....
relativa a última prestação do acôrdo do processo nº 481/67.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

.....
Reclamante

.....
Reclamado

fs 11/12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

..... 9 / 1 / 68

.....
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUM
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

.....
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

[Handwritten Signature]